



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0042737/2021

CERTIFICADO LO Nº 157/2020**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede a empresa: **MACEDO E SOUZA LTDA**; CNPJ nº 19.046.218/0017-72, **Licença de Operação**; para a atividade principal: **(DN 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (parâmetro: Capacidade de Armazenamento: 450,00 m³); com critério locacional **NÃO SE APLICA**, enquadrada na **DN COPAM nº 74/2004**, sob o código **F-06-01-7**, localizada na **RODOVIA BR 050 KM 85,8 - NA ZONA RURAL**, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **(DATUM): LAT/Y: 19°00'51" S E LONG/X: 48°12'42" W**) no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **06717/2011/004/2016**; da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia **25/11/2016**.

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 11751/2011; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 10,8 M³/H; COORDENADAS: LAT. 19°0'55" E LONG. 48°12'21".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A REVLO Nº 104/2016, EXPEDIDA EM 25/11/2016, REGISTRADA SOB O Nº 0748175/2017, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, CONFORME DISPÕE O DN COPAM Nº 233 de 24 de julho de 2019, CONSIDERANDO O PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E OS TERMOS DA PAPELETA DE DESPACHO PROFERIDA PELA DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM TMAP.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: VALIDO ATÉ 25/11/2026.

UBERLÂNDIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 04/02/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24947809** e o código CRC **0330B3C7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001655/2021-11

SEI nº 24947809